

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA GERAL DE HABILITAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR  
DE 16.01.2023

Proc. nº SEI-150066/000882/2022 - APLICO penalidade de ADVERTÊNCIA ao CFC ESCOLA DE F DE COND DE VEIC AUT ZUHLKE LTDA - AB/129, fundamentada no descumprimento da previsão do art. 48, inciso IV c/c artigo 69, inciso I, ambos da Resolução CONTRAN nº 789/2020.

DE 19.01.2023

Proc. nº SEI-150066/001943/2022 - APLICO penalidade de ADVERTÊNCIA por escrito (art. 74, I c/c 74, § 1º, da Resolução CONTRAN 789/2020) ao ICARAI-SANTA ROSA - AB/1093, pelo cometimento da infração prevista no art. 69, I c/c art. 48, IV, da Resolução 789/2020 do CONTRAN.

Id: 2459440

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA GERAL DE HABILITAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR  
DE 16.02.2023

PROCESSO Nº SEI-150066/003826/2021 - APLICO a penalidade de ADVERTÊNCIA (art. 74, I c/c 74, § 1º, da Resolução CONTRAN 789/2020) ao CFC AUTO ESCOLA IDEAL ITAPERUNA LTDA, DH AB/1053, fundamentada no art. 48, inciso IV c/c artigo 69, inciso I, da Resolução CONTRAN nº 789/2020.

PROCESSO Nº SEI-150065/033661/2022 - DETERMINO a submissão do condutor VINICIUS MARINS DE ARRUDA, registro nº 5798647686, a Curso de Reciclagem para Condutores Infratores (CRCI) nos termos do artigo 268, II, da Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro); A entrega da Carteira Nacional de Habilitação, pelo supramencionado condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado; A liberação do cadastro de habilitação do referido condutor, somente após conclusão integral do determinado neste ato.

PROCESSO Nº SEI-150068/000022/2023 - DETERMINO a submissão do condutor WALLACE MARGONINER, registro nº 140500731, a Curso de Reciclagem para Condutores Infratores (CRCI) nos termos do artigo 268, II, da Lei 9.503/97 (CTB); A entrega da CNH, pelo supramencionado condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado; A liberação do cadastro de habilitação do referido condutor, somente após conclusão integral do determinado neste ato.

DE 17.02.2023

PROCESSO Nº SEI-150053/001333/2022 - CANCELO o funcionamento do CFC PENDOTIBA LTDA, registro DH AB/195, no endereço funcional Av. Vinte e Dois de Maio, s/nº, quadra 03 - lote 04, Venda das Pedras - Itaboraí - RJ, CEP 24804-706. E AUTORIZO o funcionamento do CFC PENDOTIBA LTDA, registro DH AB/195, no endereço funcional Rua Acácio Campos dos Santos, s/nº, quadra 4 - lote 21 - Loja 1, Centro - Itaboraí - RJ, CEP 24800-021.

Id: 2459613

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DO COORDENADOR  
DE 15.02.2023

Proc. nº SEI E-12/021/000210/2018 - HELOÍSA HELENA MIRANDA VERDAN, Id. Funcional nº 4409170-2. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 09/09/2017 a 07/09/2022.

RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 27.07.2018  
PÁGINA 11 - 1ª COLUNA

DESPACHOS DA COORDENADORA  
DE 23.07.2018

Onde se lê: "... período de 04/09/2011 a 01/09/2016...";

Leia-se: "... período de 13/03/2013 a 11/03/2018...";

Proc. nº SEI-150142/000450/2023.

Id: 2459442

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 16.02.2023

Proc. nº SEI-16/186/000612/2019 - RECONHEÇO A DÍVIDA em favor do servidor Renato Luiz da Silva, Id. Funcional nº 4438219-7, relativo ao afastamento à serviço da Coordenadoria de Administração, no período de 27 a 29 de novembro e 03 e 04 de dezembro de 2019, no valor total de R\$ 634,50 (seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), na forma do Inciso VI, do artigo 14º, do Decreto nº 41.880, de 25 de maio de 2009.

Proc. nº SEI-150028/000891/2021 - RECONHEÇO A DÍVIDA em favor da servidora Amanda Maria Rodrigues Brito, Id. Funcional nº 4374386-2, relativa à realização do Projeto Supera - RJ, no período de 07 a 10 de junho de 2021, no valor de R\$ 791,50 (setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), na forma do Inciso VI, do artigo 14º, do Decreto Estadual nº 41.880, de 25 de maio de 2009.

Proc. nº SEI-150035/001244/2022 - RECONHEÇO A DÍVIDA em favor do servidor Rodrigo Crespo Gomes, Id. Funcional nº 4379412-2, no valor de R\$ 322,50 (trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), referente à participação na Operação Lei Seca, no período de 11 e 12 de dezembro de 2022, na forma do Inciso VI, do artigo 14º, do Decreto nº 41.880, de 25 de maio de 2009.

Id: 2459441

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE  
DE 16/02/2023

DESIGNA FABIO CORIOLANO SILVEIRA, Engenheiro C, como Presidente, ROBSON PORTO CARDOSO, Engenheiro D e LEONARDO MACHADO DE OLIVEIRA DA COSTA, Engenheiro E, como Membros Titulares, e THIAGO PERUCH DA CUNHA, Engenheiro C, como Membro Suplente. Gerente do Contrato WELLIS RODRIGO DA SILVA COSTA, Técnico de Laboratório IV, bem como OSEIAS DE SOUZA GOMES, Contador C, como Suplente, para compor a Comissão de Fiscalização para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAR SISTEMA DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS GERADOS PELA ETA GUANDU, COM OPERAÇÃO ASSISTIDA", de que trata o Processo nº SEI-E-12/800.494/2020. Contrato CEDAE nº 126/2020 (DSG). Ordem de Serviço P/FIS nº 28.054-04/2023. Revoga a Ordem de Serviço P/FIS nº 28.054-03 de 22 de dezembro de 2022.

Id: 2459581

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AO DO PRESIDENTE

PORTARIA LOTERJ/GP Nº 552 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

DELEGA COMPETÊNCIA PARA EXERCER AS  
ATIVIDADES DE ORDENADOR DE DESPESAS  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LOTERJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 5º, Decreto Lei nº 138, de 23 de junho de 1975, combinado com o inciso XIII, artigo 4º do Decreto nº 11.269, de 04 de maio de 1988, o disposto no § 1º, do artigo 82 da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, com suas respectivas alterações, e tendo em vista os termos do Processo Administrativo nº SEI-150162/000046/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência a Higino Brito Vieira, Vice-Presidente, Id. Funcional nº 51374978, Nacibe Huarde Ribeiro Cade, Diretora Administrativa, Id. Funcional nº 51372657, Maurício César Abreu Calheiros, Diretor de Operações, Id. Funcional nº 50845144, Eduarda Lopes do Espírito Santo, Diretora de Inovação Tecnológica e Novos Negócios, Id. Funcional nº 51258455 e Felipe Carvalho Rebelo da Silva, Chefe de Gabinete, Id. Funcional nº 50214322, para como Ordenadores de Despesas praticarem, nos termos da legislação vigente, os atos que menciona e dá outras providências, conforme discriminados:

- I - autorizar despesas, bem como, expedição e assinatura das respectivas Notas de Autorização de Despesas - NAD'S, emissão de Nota de Empenho, movimentação de recursos financeiros em geral, pagamentos de despesas, emissão de ordens bancárias, ordens de pagamento e cheques nominativos;
- II - autorizar a concessão de adiantamentos, diárias e aprovar ou impugnar as respectivas prestações de contas, assim como aplicar as penalidades previstas na legislação em vigor;
- III - autorizar a abertura de licitações, expedir e assinar editais, revogar, anular, cancelar e adjudicar os referidos certames, nos casos previstos na legislação aplicável, homologar os respectivos resultados, responder pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos, como também dispensá-las, quando for o caso, ou reconhecer a inexigibilidade nos casos previstos em lei;
- IV - assinar acordos, convênios, contratos e seus respectivos aditamentos, bem como, aplicar as penalidades previstas em lei, quando se verificar o descumprimento de obrigação contratual ou inobservância de prazos, nos casos de fornecimento de material ou prestação de serviços;
- V - autorizar junto a Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro a publicação de atos oficiais da LOTERJ;
- VI - autorizar a requisição de transporte aéreo de passageiro ou carga;
- VII - autorizar prorrogações contratuais e restituições das garantias decorrentes da celebração de instrumentos contratuais;
- VIII - baixar Atos Normativos.

Art. 2º - Designar o servidor Paulo Crespo Teixeira, Assessor Chefe de Planejamento e Gestão, Id. Funcional nº 27143341, para responder pela Tesouraria da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, e delegar competência para praticar, nos termos da legislação vigente, em conjunto com o Ordenador de Despesas os seguintes atos:

I - autorizar despesas, bem como, expedição e assinatura das respectivas Notas de Autorização de Despesas - NAD'S, emissão de Nota de Empenho, programas de desembolso, movimentação de recursos financeiros em geral, pagamentos de despesas, emissão de ordens bancárias, ordens de pagamento e cheques nominativos.

Art. 3º - Da presente Portaria será dado conhecimento imediato ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda.

CODIGO	DE SIGLA	TÍTULO	PARA SIGLA	TÍTULO
22010	SEDEERI	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais	SEDEICIS	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
31010	SETRANS	Secretaria de Estado de Transportes	SETRAM	Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana
59010	SEAVIT	Secretaria de Estado de Assistência à Víctima	SEM	Secretaria de Estado da Mulher
60010	SEENVVS	Secretaria de Estado de Envelhecimento Saudável	SEIJES	Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável
53010	SECID	Secretaria de Estado das Cidades	SEIC	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

Art. 2º - Excluir as seguintes Unidades da Tabela I - por Órgão e Unidades, do Anexo do Decreto nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, do Classificador de Planejamento e Orçamento referente ao exercício 2023:

CÓDIGO	SIGLA	TÍTULO
07010	SEINFRA	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras
62010	SEDCON	Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor
63010	SEACJ	Secretaria de Estado de Ação Comunitária e Juventude

Art. 3º - Alterar os seguintes códigos de Unidade na Tabela I - por Órgão e Unidades, do Anexo do Decreto nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, do Classificador de Planejamento e Orçamento referente ao exercício 2023:

DE CÓDIGO	PARA CÓDIGO	SIGLA	TÍTULO
22310	31360	AGETRANSP	Agência Reguladora Serv Públic de Transp Aquav,Ferrov,Metrov e Rodov do ERJ
07310	53330	IEEA	Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura
07510	53510	EMOP	Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro
63610	60610	FUNJOVEM	Fundo Estadual de Juventude do Estado do Rio de Janeiro
49642	60620	FUNDEPI	Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa
22330	64320	AGENERSA	Agência Reguladora de Energia e Saneamento do Estado do Rio de Janeiro
07720	65710	CEHAB-RJ	Companhia Estadual de Habitação do Estado do Rio de Janeiro

Art. 4º - Incluir as seguintes Unidades na Tabela I - por Órgão e Unidades, do Anexo do Decreto nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, do Classificador de Planejamento e Orçamento referente ao exercício 2023:

CÓD	SIGLA	TÍTULO
64010	SEENEMAR	Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar
65010	SEHAB	Secretaria de Estado de Habitação

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2023

ANDERSON MONTEZE  
Subsecretário de Planejamento e Orçamento

Id: 2459470

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria LOTERJ/GP nº 547, de 31 de janeiro de 2023.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2023

HAZENCLEVER LOPES CANÇADO  
Presidente

Id: 2459621

Secretaria de Estado de  
Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEPLAG/SUBLO Nº 49  
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

ALTERA OS ANEXOS DO DECRETO Nº  
46.930, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, do Decreto Estadual nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, e,

CONSIDERANDO:

- o Decreto Estadual nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, que aprovou as classificações de planejamento e orçamento, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020;

- o Decreto Estadual nº 46.787, de 14 de outubro de 2019, que reestruturou o Sistema de Planejamento e de Orçamento do Poder Executivo do estado do Rio de Janeiro - SPO;

- o Decreto Estadual nº 47.149 de 29 de junho de 2020, que altera a estrutura organizacional do poder executivo estadual, e a nomenclatura da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança (SECCG) para Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG);

- o Decreto nº 48.301 de 01 de janeiro de 2023, que altera, sem aumento de despesa, a estrutura organizacional do Poder Executivo e dá outras providências;

- o Decreto nº 48.327 de 13 de janeiro de 2023 que altera, sem aumento de despesa, a estrutura organizacional do Poder Executivo e dá outras providências;

- o Decreto nº 48.337 de 26 de janeiro de 2023 altera vinculação, sem aumento de despesa, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários, Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP, e dá outras providências;

- o Decreto nº 48.338 de 26 de janeiro de 2023 dispõe, sem aumento de despesa, sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar - SEENEMAR, e dá outras providências (AGENERSA);

- o Decreto nº 48.361 de 08 de fevereiro de 2023 transfere, sem aumento de despesa, a vinculação do Departamento de Recursos Minerais - DRM da estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Economia do Mar - SEENEMAR para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços - SEDEICS;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o título e a sigla das seguintes Unidades na Tabela I - por Órgão e Unidades, do Anexo do Decreto nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, do Classificador de Planejamento e Orçamento referente ao exercício 2023: